

Rig.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim



=LEI Nº 820, DE 4 DE JUNHO DE 1.964=

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
GALPÃO CAMPEIRO "CENTRO DE TRA-
DIÇÕES GAÚCHAS DE ERECHIM"

000
0
000



EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de
Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso
II, da LEI ORGÂNICA do MUNICÍPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL "DECRETOU"
e eu "SANCIONO" a seguinte lei:

Artº 1º-Eº declarado de UTILIDADE PÚBLICA o GALPÃO CAM-
PEIRO "CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS" com sede nes-
ta cidade.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 4 DE JUNHO DE 1964

a-EDUARDO PINTO-PREFEITO

000
0
000

"CONFERE COM O ORIGINAL"



Rig.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 820, DE 4 DE JUNHO DE 1.964=

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
GALPÃO CAMPEIRO "CENTRO DE TRA-
DIÇÕES GAÚCHAS DE ERECHIM"

000
0
000

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICÍPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL "DECRETOU" e eu "SANCIONO" a seguinte lei:

Artº 1º-Eº declarado de UTILIDADE PÚBLICA o GALPÃO CAMPEIRO "CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS" com sede nesta cidade.

Artº 2º-Revegam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 4 DE JUNHO DE 1964

a-EDUARDO PINTO*PREFEITO

000
0
000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

